



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 24

do processo nº PL-343 de 20 19 02 10 19 (a) Ugo Pozo

RF

Ugo Pozo
RF 11.299

A Comissão de URB
Em 03/10/19 às 14h00
Ugo Pozo
RF 11.299 Ugo Pozo

RECEBIDO, na Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente.

04 OUT. 2019

Secretário

Inamar Alves de Sousa Jr.
RF. 101.204 - SGP-12

Ao Vereador / À Vereadora

JOSE POLICE NETO

Para relatar.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

Em 09, 10, 2019

Presidente

Obs.: O prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º artigo 63 do Regimento Interno.

Segue _____ juntado _____, nesta data documento(s)
o papel de informação rubricado _____ sob folha(s)
n° 25 Em 09/12/19
Inemar Alves de Sousa Jr.
RP 101.204 - SGP-12



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 25 de fls. 38

Processo nº PL-343-19

Inamar Alves da Sousa Jr.
RF. 101.204 SGP-12

**PARECER Nº 2337/2019 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 343/19**

De autoria da nobre Vereadora Rute Costa, o presente projeto de lei tem como objetivo denominar Jair Cheque o logradouro localizado entre as Ruas Virgínia Ferri, Juruçu e Antonio Fontana no Distrito de Itaquera, Subprefeitura de Itaquera.

A autora defende sua iniciativa como forma de reconhecimento póstumo à memória do homenageado por sua atuação comunitária, inclusive pelo cuidado dedicado à manutenção da área pública a ser denominada.

Além da justificativa com breve biografia do homenageado, acompanha a proposta: cópia da certidão de óbito, mapas e fotos com a indicação da localização da praça em questão.

Em atenção à consulta efetuada pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, o Executivo informou que o logradouro é público, oficial, inominado, que a denominação proposta não constitui homonímia e ainda sugere redação mais adequada para a descrição e localização do logradouro.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela **legalidade** deste projeto de lei, aprovando, contudo, **substitutivo** com o objetivo de aprimorar a redação, adotando a sugestão do órgão técnico do Executivo.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favoravelmente** a aprovação do projeto de lei 343/19, nos termos do **substitutivo** aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 04/12/2019

Dalton Silvano
Presidente

Arselino Tatto

Camilo Cristófar

Fábio Riva

José Police Neto
Relator

Souza Santos

Toninho Paiva

Relatório 2843/19